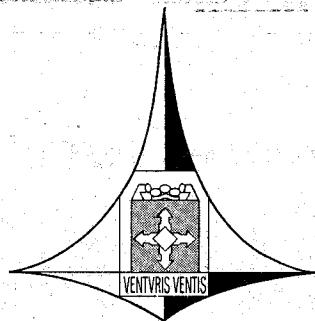




Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Ano II nº 145

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, quinta-feira, 2 de setembro de 1993

Sumário

Projetos de Lei (Redações Finais).....	1
Decreto Legislativo.....	7
Ata.....	7
Comissões.....	14
Atos Administrativos.....	20
Aviso de Licitação.....	22
Composição da CLDF.....	24
Expediente.....	24

Projetos de Lei (Redações Finais)

REDACÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 800/93

Altera o § 2º, do artigo 13, da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 13 da Lei 194, de 04 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação.

“§ 2º - A tarifa será igual ou superior à tarifa cobrada nas linhas respectivas do sistema regular de transporte coletivo convencional do Distrito Federal.”

Art. 2º - As linhas estabelecidas do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal não poderão ser coincidentes ou concorrer com as linhas do Serviço Convencional de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, mantendo o caráter de complementaridade próprio do Transporte Público Alternativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.

REDACÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 940/93

Altera dispositivo da Lei nº 280, de 19 de Junho de 1992.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 280, de 19 de Junho

de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Poder Executivo assegurará recursos ao Fundo do Transporte Público do Distrito Federal, para repasse quinzenal às empresas operadoras do sistema, em valor correspondente aos benefícios concedidos, tomando por base os valores verificados no mês de abril de 1992, corrigidos na mesma proporção dos aumentos da tarifa e dos efetivos de cada corporação, de acordo com a regulamentação a ser estabelecida.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.

REDACÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 309/92

Autoriza o Poder Executivo a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que determinam dependência física ou psíquica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 2º - As Unidades Terapêuticas e Educacionais têm como objetivo prevenir, recuperar e promover os usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que provoquem a dependência física ou psíquica, com a sua reintegração à realidade social.

§ 1º - No atendimento especializado nas unidades de trata esta Lei, será concedida prioridade ao grupo infante-juvenil.

§ 2º - Serão adotados esquemas ambulatoriais ou extra-hospitalares para o atendimento aos usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias provocadoras de dependência física ou psíquica, em ações vinculadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º - As Unidades Terapêuticas e Educacionais servirão de locais de referência e orientação técnica no compartilhamento de suas ações pelas entidades civis de caráter comunitário e sem fins lucrativos.

Art. 3º - O Poder Executivo dotará as Unidades Terapêuticas e Educacionais da infra-estrutura necessária de serviços especializados em sua implantação e funcionamento.

Parágrafo Único - Serão destinados pelos órgãos competentes os recursos financeiros exigidos para a capacitação de

recursos humanos, na formação de equipes multidisciplinares.

Art. 49 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo de Saúde do Distrito Federal, do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às drogas de Abuso - FUNCAS e outras dotações orçamentárias.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 294/91

Autoriza a instalação de grades nas áreas comuns e de pilotis dos blocos residenciais situados nas cidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Os blocos residenciais situados nas cidades satélites do Gama (R.A. II), Taguatinga (R.A. III), Brazlândia (R.A. IV), Planaltina (R.A. VI), Núcleo Bandeirante (R.A. VIII), Ceilândia (R.A. IX), Guará (R.A. X), Cruzêiro (R.A. XI) e Samambaia (R.A. XII) poderão ter as áreas de pilotis cercadas com grades, mediante deliberação dos respectivos condôminos.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere o "caput" deste artigo é extensiva à vedação dos lotes cuja ocupação é inferior a 100% (cem por cento) da área do lote.

Art. 2º - A execução desta lei na Região Administrativa do Cruzêiro (RA XI), dependerá de aprovação expressa do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, do mesmo órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 467/92

Dá a denominação de "Parque Recreativo ANA LÍDIA BRAGA" ao atual Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - O Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva passa a denominar-se "Parque Recreativo Ana Lídia Braga."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 446/92

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a participação dos professores de Educação Física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa Escola Comunidade/Ginástica na Quadras, levadas a efeito no Plano Piloto, nas cidades satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a participação dos professores de Educação Física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa de Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras, levadas a efeito no Plano Piloto, nas cidades satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências.

§ 1º - A orientação dos professores de que trata o "caput" deste artigo se efetivará nos períodos matutino, vespertino e noturno.

§ 2º - Aos professores de educação física que desempenham suas atividades junto à comunidade, nos termos do "caput" deste artigo, serão atribuídos os mesmos direitos e vantagens assegurados àqueles professores que prestam serviços educacionais junto à própria escola.

Art. 2º - O acesso da comunidade à prática da ginástica comunitária de que trata a presente lei se verificará a título gratuito, arcando o interessado com o ônus decorrente da aquisição do material e uniformes que sejam indispensáveis à realização das atividades desportivas desenvolvidas.

Art. 3º - É livre a participação da comunidade na prática das modalidades desportivas oferecidas, sem qualquer distinção de idade, sexo ou nível social, atendidas as orientações de ordem técnica dos respectivos professores e de ordem médica dos profissionais de saúde.

Parágrafo Único - As possíveis despesas decorrentes da realização dos exames médicos exigidos serão da inteira responsabilidade do interessado.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo colocar à disposição dessas atividades tantos professores de educação física quantas forem as necessidades das comunidades, manifestadas por meio de requerimento dirigido ao órgão competente do Distrito Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 471/92

Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto, em área que

2000 年 12 月 15 日

2. 1990年12月15日，在北京市召开的“中国环境与发展”会议上，江泽民总书记发表了重要讲话，指出：“中国的环境问题，已经到了非解决不可的时候了。我们决不能走一些发达国家走过的先污染后治理的老路，我们决不能走一些发达国家走过的先污染后治理的老路，我们决不能走一些发达国家走过的先污染后治理的老路。”

Parágrafo Único - Para localização definitiva do Parque a que se refere esta Lei, o Poder Executivo tomará medidas necessárias através das Secretarias do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Obras e Serviços Públicos e de outras agências governamentais envolvidas.

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI No.			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000
HABITACAO E URBANISMO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO GERAL	35.100.000		35.100.000
1.0007.0021.2234.0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000

100070021.2234.0001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000	35.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000	35.100.000
TOTAL	35.100.000	35.100.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

29.000 SECRETARIA DE OBRAS

29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	35.100.000		35.100.000
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000
99 DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000
TOTAL	35.100.000		35.100.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

29.000 SECRETARIA DE OBRAS

29.101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2234 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
100070021.2234.0001 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
99 DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000
TOTAL	35.100.000		35.100.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA	35.100.000		35.100.000
HABITACAO E URBANISMO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO GERAL	35.100.000		35.100.000
100070021.2030.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	35.100.000		35.100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000
100070021.2030.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000
HABITACAO E URBANISMO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO GERAL	35.100.000		35.100.000
100070021.2000.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	35.100.000		35.100.000
EXECUTAR ATIVIDADES-RETO NECESSARIAS AO MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES-FIN DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000

INVESTIMENTOS	4.860.000	4.860.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000	1.260.000
TOTAL	35.100.000	35.100.000

00371/ 2 NOTA: (a) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS	35.100.000		35.100.000
HABITACAO E URBANISMO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO	35.100.000		35.100.000
ADMINISTRACAO GERAL	35.100.000		35.100.000
100070021.2234.0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000
100070021.2234.0001 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000
TOTAL	35.100.000		35.100.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

29.000 SECRETARIA DE OBRAS

29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2000 COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	35.100.000		35.100.000
100070021.2000.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	35.100.000		35.100.000
99 DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.670.000		22.670.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.000		6.310.000
INVESTIMENTOS	4.860.000		4.860.000
INVERSOES FINANCEIRAS	1.260.000		1.260.000
TOTAL	35.100.000		35.100.000

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

29.000 SECRETARIA DE OBRAS

29.101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100070021.2234 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
100070021.2234.0001 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
99 DISTRITO FEDERAL	35.100.000		35.100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.100.000		35.100.000
TOTAL	35.100.000		35.100.000

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1002/93

Altera a denominação e a estrutura da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional para Secretaria de Indústria e Comércio.

Parágrafo único - Os cargos de Secretário e de Secretário-Adjunto de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional passam a denominar-se, respectivamente, Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 2º - As competências previstas na alínea "b", do inciso IX, do art. 29, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, são

transferidas para a Secretaria de Governo.

Parágrafo único: Fica transferida para a Secretaria de Governo, a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, com as unidades administrativas e cargos em comissão integrantes da respectiva estrutura.

Art. 32 - A Secretaria de Indústria e Comércio, unidade orgânica de direção superior, integrante da administração básica do Distrito Federal, passa a ter a seguinte estrutura:

GABINETE

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇO DE APOIO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIVISÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

NUCLEO DE ANÁLISE

NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO

DIVISÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS

NUCLEO DE ANÁLISE

NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA

NUCLEO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

NUCLEO DE PROGRAMAS E-PROJETOS

NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DE NORMAS TÉCNICAS

NUCLEO DE INFORMAÇÃO

NUCLEO DE NORMAS TÉCNICAS

Art. 42 - Compete ao Gabinete:

I - prestar assistência direta ao Secretário;

II - coordenar a execução das atividades de administração geral e de informática.

Art. 52 - Compete à Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Art. 62 - Compete à Assessoria de Planejamento:

I - executar as atividades de planejamento da Secretaria, obedecidas as normas dos órgãos centrais sistêmicos;

II - representar a Secretaria junto ao órgão central de planejamento.

Art. 72 - Compete à Assessoria Técnico-Legislativa:

I - acompanhar o processo parlamentar no que se refere

matérias de interesse da Secretaria;

II - formalizar a posição da Secretaria sobre matéria legislativa a ela submetida.

Art. 82 - Compete à Assessoria de Comunicação Social:

I - promover o relacionamento da Secretaria com os veículos de comunicação;

II - divulgar interna e externamente o trabalho da Secretaria.

Art. 92 - Compete à Coordenação de Projetos Especiais:

I - analisar projetos de desenvolvimento econômico de caráter especial, de interesse do Distrito Federal;

II - articular junto aos órgãos próprios, os assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

Art. 10 - Compete ao Departamento de Desenvolvimento Econômico:

I - analisar projetos industriais, agroindustriais e dos setores de comércio e serviços e emitir pareceres esclarecedores às Câmaras Setoriais;

II - acompanhar a implantação de projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

III - promover assistência técnica e tecnológica às atividades de indústrias, comércio e serviços.

Art. 11 - Compete ao Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico:

I - formular a execução da política dos setores de indústria, comércio e serviços do Distrito Federal;

II - coletar, tratar e disseminar informações à formulação e acompanhamento da política de indústria e comércio do DF;

III - elaborar normas para a execução da política dos setores econômicos do Distrito Federal.

Art. 12 - São criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Indústria e Comércio - os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: São mantidos os cargos em comissão da Secretaria de Indústria e Comércio criados, na forma do art. 13 da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, pelo Decreto nº 14.938, de 17 de agosto de 1993.

Art. 13 - A distribuição dos cargos em Comissão pelas unidades administrativas é a constante do Anexo II desta Lei.

Art. 14 - As competências relacionadas a execução das atividades de expedição de alvará de funcionamento de firmas industriais, comerciais e prestadoras de serviços são transferidas da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional para as Administrações Regionais.

Art. 15 - O Poder Executivo baixará, no prazo de até 30 (trinta) dias, o regimento da Secretaria de Indústria e Comércio

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.

ANEXO I

(Art. 12 da Lei nº , de de de 1993.)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário-Adjunto	01	CNE-04
	Chefe de Gabinete	01	CNE-05
	Assessor	04	DFA-12
	Secretário Executivo	01	DFA-10
	Assistente	02	DFA-07
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	Secretário Administrativo	02	DFA-03
	Chefe da Secretaria Executiva	01	DFG-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-04
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12
	Assistente	02	DFA-05
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-08
	Encarregado	03	DFG-02
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-08
	Encarregado	02	DFG-02
SERVIÇO DE APOIO GERAL	Chefe do Serviço de Apoio Geral	01	DFG-08
	Encarregado	03	DFG-02
	Encarregado	01	DFG-01
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Chefe da Divisão de Informática	01	DFG-12
	Assessor	02	DFA-11
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Chefe da Assessoria de Planejamento	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
DIVISÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03

ANEXO I

(Art. 124 da Lei nº , de de de 1993.)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
NÚCLEO DE ANÁLISE	Chefe do Núcleo de Análise	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
DIVISÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Médias e Grandes Empresas	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE ANÁLISE	Chefe do Núcleo de Análise	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA	Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Técnico e Tecnológico	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-07
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-07
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	Chefe da Divisão de Planejamento	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Chefe do Núcleo de Programas e Projetos	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07

ANEXO I

(Art. 12 da Lei nº , de de de 1993.)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DE NORMAS TÉCNICAS	Chefe da Divisão de Informação e de Normas Técnicas	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO	Chefe do Núcleo de Informação	01	DFG-11
NÚCLEO DE NORMAS TÉCNICAS	Assistente	01	DFA-07
	Chefe do Núcleo de Normas Técnicas	01	DFG-11
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	Assessor	01	DFA-11
	Assistente	01	DFA-07
	Secretário Administrativo	01	DFA-03

ANEXO II

(Art. 13 da Lei nº , de de de 1993.)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário-Adjunto	01	CNE-04
	Chefe de Gabinete	01	CNE-05
	Assessor	04	DFA-12
	Secretário Executivo	04	DFA-10
	Assistente	02	DFA-07
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	Secretário Administrativo	02	DFA-03
	Chefe da Secretaria Executiva	01	DFG-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-04
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12
	Assistente	02	DFA-05
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-08
	Encarregado	03	DFG-02
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-08
	Encarregado	02	DFG-02
SERVIÇO DE APOIO GERAL	Chefe do Serviço de Apoio Geral	01	DFG-08
	Encarregado	03	DFG-02
	Encarregado	01	DFG-01
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Chefe da Divisão de Informática	01	DFG-12
	Assessor	02	DFA-11
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Chefe da Assessoria de Planejamento	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA	Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	DFG-14
	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
DIVISÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03

ANEXO II

(Art. 13 da Lei nº , de de de 1993.)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DE NORMAS TÉCNICAS	Chefe da Divisão de Informação e de Normas Técnicas	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO	Chefe do Núcleo de Informação	01	DFG-11
NÚCLEO DE NORMAS TÉCNICAS	Assistente	01	DFA-07
	Chefe do Núcleo de Normas Técnicas	01	DFG-11
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	Assistente	01	DFA-07
	Coordenador da Coordenação de Projetos Especiais	01	DFG-14
	Assessor	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-07
	Secretário Administrativo	01	DFA-03

ANEXO II

(Art. 13 da Lei nº , de de de 1993.)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
NÚCLEO DE ANÁLISE	Chefe do Núcleo de Análise	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
DIVISÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	Chefe da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Médias e Grandes Empresas	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE ANÁLISE	Chefe do Núcleo de Análise	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TECNOLÓGICA	Chefe da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Técnico e Tecnológico	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-07
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-07
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Diretor do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econô-		

	mico	01	DFG-14
	Assessor	02	DFA-11
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	Chefe da Divisão de Planejamento	01	DFG-13
	Assistente	01	DFA-08
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Chefe do Núcleo de Programas e Projetos	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-07

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/93

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Roque.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - É concedido ao Padre Roque, da Paróquia do Núcleo Bandeirante, o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/93

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Roque.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - É concedido ao Padre Roque, da Paróquia do Núcleo Bandeirante, o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de agosto de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA*

Requerimento de autoria do Deputado Carlos Alberto.
Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
Indicação de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
Moção de autoria de vários Deputados.
Projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Celso.
Ofício nº 184/93 do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência.
Ofício nº 151/93 do Deputado Jorge Cauhy.
Moção de autoria do Deputado Benício Tavares.
Projeto de lei de autoria do Deputado José Edmar.

* (Lidos após a Ordem do Dia.)

1.2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS, em nome do Governo.
DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do Bloco Trabalhista Liberal.
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES, em nome do Bloco Popular.

1.2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA (PP)
DEPUTADO PADRE JONAS (PP)
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)
DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)
DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PFL)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação do Projeto de Lei nº 162/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 309/92, de autoria dos Deputados Rose Mary Miranda e Peniel Pacheco.

ITEM 3: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 294/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 4: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 467/92, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 5: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 471/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Benício Tavares e Fernando Naves.

ITEM 6: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 446/92, de autoria do Deputado Manoel de Andrade.

ITEM 7: Discussão em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 077/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação do Projeto de Lei nº 509/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas.

ITEM 9: Discussão em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 046/91, de autoria do Deputado Benício Tavares.
obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 058/91, de autoria do Deputado José Edmar, que "Institui a gratuidade no uso dos transportes coletivos de Brasília ao idoso, ao menor carente e ao deficiente físico".

ITEM 10: Discussão em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 304/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 11: Discussão em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 627/92, de autoria do Deputado Geraldo Magela.

ITEM 12: Discussão em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 442/92, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 13: Discussão e votação do Requerimento nº 1492/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

ITEM 14: Discussão e votação do Requerimento nº 1494/93, de

autoria do Deputado Wasny de Roura.

ITEM 15: Discussão e votação do Requerimento nº 1396/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz e outros.

ITEM 16: Discussão e votação do Recurso nº 045/93, de autoria do Deputado Edimar Pireneus e outros.

ITEM 17: Discussão e votação do Recurso nº 048/93 de autoria do Deputado Edimar Pireneus e outros.

ITEM 18: Discussão e votação do Recurso nº 050/93, de autoria do Deputado Deputado Peniel Pacheco.

1.4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

1.5 - ENCERRAMENTO

1 - ATA DA 612 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1 DE SETEMBRO DE 1993.
- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Lúcia Carvalho e Deputado Peniel Pacheco.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 30 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz (PC do B), Deputado Benício Tavares (PP), Deputado Carlos Alberto (PPS), Deputado Cláudio Monteiro (PDT), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Eurípedes Camargo (PT), Deputado Fernando Naves (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Jorge Cauhy (PL), Deputado José Edmar (PFL), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputada Maria de Lourdes (PSDB), Deputado Maurício Silva (PP), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Pedro Celso (PT), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputado Salviano Guimarães (PSDB), Deputado Tadeu Roriz (PP) e Deputado Wasny de Roura (PT).

1.1 - ABERTURA

A Sra. Deputada Lúcia Carvalho, no exercício da Presidência:

- Havendo número regimental, está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

- O Sr. Deputado Cláudio Monteiro, no exercício da função de 1º Secretário, procede à leitura das atas das sessões anteriores, as quais são, sem observação, aprovadas.

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO

PARTIDO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

ASSUNTO: NOMENCLATURA DOS CONCURSADOS PARA AUXILIAR DE BIBLIOTECA E ARQUIVO DESTA CASA.

Senhor Presidente;

Venho apresentar a Vossa Excelência, com base no Art. 107, item III do Regimento Interno, pedido de esclarecimentos quanto à nomenclatura dos aprovados no concurso para Assistente Técnico, categoria Auxiliar de Biblioteca e Arquivo. Nossa dúvida é a seguinte: por que foram nomeados 04 (quatro) portadores de deficiência entre os 10 (dez) primeiros colocados?

A Lei nº 160/91, que dispõe sobre o aproveitamento

de deficientes no Serviço Público, reserva 20% (vinte por cento) dos cargos para estas pessoas. No caso, isto corresponderia a 02 (duas) vagas; e não 04 (quatro) como parece ter acontecido. Esta é a razão deste nosso requerimento.

No aguardo dos esclarecimentos que certamente nos serão prestados, subscrevemo-nos atentamente;

Sala das Sessões, 01 de Setembro de 1993

Carlos Alberto
Deputado Carlos Alberto

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDO: PP

ASSUNTO: Sugere ao Governo do Distrito Federal a criação de um programa de "adoção de quadras desportivas" por empresas privadas, com supervisão de associações de moradores e prefeituras.

Nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, a Câmara Legislativa sugere ao Governo do Distrito Federal a criação de um programa de "adoção de quadras desportivas" por empresas privadas, com supervisão de associações de moradores e prefeituras.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão visa desonerar o Governo da obrigação da manutenção dessas quadras e, ao mesmo tempo, transferir para a iniciativa privada e os usuários a responsabilidade pela sua conservação.

Com isso, o GDF poderia dispor de recursos para a implantação de quadras polivalentes em outras localidades do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

INDICAÇÃO Nº /93.

AUTOR: DEPUTADO TADEU RORIZ

PARTIDO: PP

ASSUNTO: Sugere à Secretaria de Agricultura do Governo do Distrito Federal a perfuração de um poço artesiano para atender a horta comunitária da cidade satélite de Planaltina - RA-VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o seu Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Agricultura do Governo do Distrito Federal, a perfuração de um poço artesiano para atender a horta comunitária da cidade satélite de Planaltina - RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

As hortas comunitárias têm um grande valor para a população de baixa renda.

Entretanto, muitas vezes os interessados na manutenção dessas hortas ficam impedidos de desenvolver com eficácia as tarefas pertinentes à manutenção das hortas, por faltar sementes e principalmente, por faltar água.

Assim sendo, a perfuração do poço artesiano naquela área é de grande relevância para a comunidade de Planaltina.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO TADEU RORIZ

MOÇÃO Nº /93

Hipoteca solidária ao
Sindicato dos Bancários de
Brasília pela campanha contra
a mudança do nome do Banco do
Brasil para "Banco Brasil".

Senhor Presidente,

De acordo com o Artigo 109 do Regimento Interno da

Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa hipotéque solidariedade ao Sindicato dos Bancários de Brasília pela campanha desenvolvida contra a alteração do nome do Banco do Brasil para Banco Brasil.

Esperamos que a campanha do Sindicato dos Bancários de Brasília obtenha sucesso e que a diretoria daquela entidade permaneça atenta em defesa das instituições nacionais.

JUSTIFICAÇÃO

O Banco do Brasil é uma das instituições vitais para o desenvolvimento e a integração do nosso povo. Não há como explicar a retirada da palavra "do" do nome do banco após 183 anos de bons serviços prestados. A diretoria do Banco do Brasil não apresentou nenhuma justificativa para a mudança do nome, um fato que provoca suspeitas. O novo nome para aparecer na mídia, nos impressos e demais materiais do Banco envolverá uma fortuna. Outro fato ainda mais suspeito. Apesar de ser uma instituição centenária, o Banco do Brasil não está imune à crise. Seus cofres sofreram "sangrias" de usineiros e de políticos fisiológicos no Governo Collor e nos governos anteriores. Por isso, há outras prioridades que devem ser observadas pela diretoria do Banco do Brasil.

A Câmara Legislativa da Capital da República não poderia deixar de se manifestar sobre esse assunto, que passou a ser de relevância nacional. Os recursos do Banco do Brasil não podem ser desperdiçados. O momento exige seriedade e moralidade nas empresas públicas, inclusive, no Banco do Brasil.

Deputado distrital Pedro Celso (PT)

PROJETO DE LEI /1993

Concede Título de "Cidadão Honorário de Brasília" ao bancário e líder dos aposentados Adelino Cassis.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao bancário e líder dos aposentados Adelino Cassis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O cidadão Adelino Cassis, popularmente conhecido como "Cassis", nasceu em 1922. Aos 18 anos iniciou a sua carreira profissional como bancário do Banco do Brasil. Militante das causas populares e sociais, Cassis começou sua luta política e sindical no Rio de Janeiro, na redação do jornal do Sindicato dos Bancários daquele Estado, onde ocupou o cargo de redator chefe por seis anos.

Em 1961, Adelino Cassis é transferido para Brasília. No mesmo ano inicia sua militância junto à Associação dos Bancários do Distrito Federal, que se transformaria, posteriormente, no Sindicato dos Bancários de Brasília. Cassis preside o sindicato por duas gestões, em 1961 e 1963.

Em 1963, Cassis funda e preside, a primeira Central Sindical do DF, mais conhecida como Comissão Permanente das Entidades Sindicais, Profissionais, Camponesas e Estudantes de Brasília. A frente desta entidade, Cassis comanda a primeira greve geral da capital federal que paralisou muitas de suas atividades.

Com o golpe militar de 1964, como não poderia deixar de ser, Cassis é preso por dois meses no Batalhão da Guarda Presidencial e demitido do Banco do Brasil, ao qual retornou em 1979, com a anistia, sendo aposentado compulsoriamente logo depois.

Nos anos 80 inicia-se uma nova fase na vida do combatente Adelino Cassis. Filiado e militante histórico do Partido Comunista Brasileiro - o velho "partidão" -, deixa a legenda juntamente com o líder comunista Luiz Carlos Prestes, do qual foi amigo e fiel escudeiro. A filiação ao PT vem logo depois, partido do qual era simpatizante desde a sua fundação.

A frente dos aposentados, Adelino Cassis continua sua luta a favor dos explorados e excluídos. Em 1982, funda a Associação dos Aposentados e Pensionistas do Distrito Federal, a qual preside desde então.

Como o jovem Lindberg Farias (Presidente da União Nacional dos Estudantes), que liderou os milhares de jovens caras pintadas que saíram às ruas pedindo o fim da corrupção e o afastamento do ex-presidente Fernando Collor, Cassis comandou uma legião de aposentados, testemunhas vivas da construção deste País, pelo pagamento dos 147% e contra a privatização da Previdência Social. Firmes e coerentes na defesa dos seus direitos, os aposentados brasileiros, sob a liderança de Cassis, expuseram a face mais cruel e desumana do projeto neoliberal representado pelo ex-governo Collor.

Em 1983, Cassis militou ativamente na construção do novo sindicalismo brasileiro, nascido no ABC paulista sob a liderança de Luiz Inácio Lula da Silva. Foi um dos

fundadores da Central Única dos Trabalhadores-CUT e um habil organizador das oposições sindicais do Distrito Federal. Sua vasta experiência e disposição de luta foi fundamental na retomada pelos trabalhadores de sindicatos como os rodoviários e professores.

Adelino Cassis tem hoje 71 anos de idade. Uma de suas últimas conquistas e prova de imensa vitalidade foi sua eleição para a diretoria do Sindicato dos Bancários de Brasília, gestão 1992/1993, concorrendo pela Chapa Alternativa Bancária.

Com base nesta folha de serviços prestados aos trabalhadores e ao País, a bancada apresentou este projeto de lei. Ele não é apenas uma homenagem, mas o registro de um personagem singular na história política do Distrito Federal, que com certeza inspirará muitas gerações. A vida de Cassis é o exemplo de que nem mesmo a prisão, a censura e a tortura puderam silenciar os anseios de construir uma democracia em nosso País.

Sala das Sessões, /1993.

Dep. PEDRO CELSO (PT)

OF.nº 186/93

Brasília, 01 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Comunicamos a V.Exª para fins de registro e publicação que, a partir desta data, o Senhor Deputado ODILON AIRES passará a integrar a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa como membro suplente.

Atenciosamente,

JORGE CAUHY
LÍDER DO BLOCO
TRABALHISTA LIBERAL

Exmo. Sr.
Deputado BENÍCIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Legislativa do DF
NESTA

OFÍCIO Nº 151 - GVP/93

Brasília, 01 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de vir à presença de V. Exª para comunicar que a Exmª Srª Deputada ROSE MARY MIRANDA, Vice-Presidente desta Casa Legislativa, deixou de comparecer à sessão plenária ordinária de hoje em virtude de estar acompanhando, em hospital, um seu familiar que se submeteu ontem a cirurgia.

Tendo em vista as prescrições regimentais e as normas contidas no Ato da Mesa Diretora nº 056/92, solicito seja este considerado como justificativa de ausência.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Debasildo Cunha
Chefe do Gabinete da Vice-Presidência

Exmo. Sr.
Deputado BENÍCIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Legislativa do D.F.
N E S I A

MOÇÃO Nº DE 1993

AUTOR : Deputado BENÍCIO TAVARES
ASSUNTO : Sugere à Câmara Legislativa do Distrito Federal manifestação de apoio à realização da Conferência Brasil: A Solução Municipal.

Tendo por base o art. 109 do Regimento Interno da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, sugiro a esta Casa que aprove a presente Moção nos termos seguintes:

"A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, amparada pelo art. 109 de seu Regimento Interno, por sugestão de seu Presidente, Deputado BENÍCIO TAVARES, manifesta-se favoravelmente à realização, em nossa Capital, no período de 08 a 26 de maio de 1994, da CONFERÊNCIA BRASIL: A SOLUÇÃO MUNICIPAL, por entender que, embora seja vedado ao Distrito Federal dividir-se em Municípios, o evento será de significativa importância para troca de experiências entre autoridades, empresários, técnicos e, principalmente, entre os Prefeitos dos milhares de Municípios Brasileiros, pois, sendo o Município, por determinação constitucional, entidade estatal com autonomia político-administrativa, é também, em última análise, o lugar onde o cidadão fixa sua residência, trabalha, constitui sua família e sente de perto as dificuldades diretamente relacionadas à sua existência e onde as soluções para o desenvolvimento e o bem-estar de nossa gente são encontradas nas mais diversas formas pelos quase cinco mil Prefeitos brasileiros, que convivem com a escassez de recursos, mas são responsáveis pelas inúmeras idéias geradoras das soluções para os diferentes problemas encontrados em suas Administrações".

JUSTIFICAÇÃO

Como Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tive a honra de receber, em meu Gabinete, o Sr. MAURO CUNHA DI DEUS, da Empresa COGENTE, que me apresentou a proposta de realização da "CONFERÊNCIA BRASIL: A SOLUÇÃO MUNICIPAL" e pediu-me uma manifestação de apoio. Achei por bem, se assim concordarem os ilustres Pares desta Casa, que essa manifestação fosse da própria Câmara e não apenas minha, pelos motivos que a seguir exponho.

A Capital da República, durante quase toda sua existência, ficou à margem do legítimo direito popular de ter seus representantes no Poder, escolhidos pelo voto direto, secreto e universal, conforme manda a democracia. Só com a Constituição Federal promulgada em 1988, o Distrito Federal teve reconhecido o seu direito de ter um Poder Legislativo local, cujos representantes, que somos nós, tomaram posse apenas em 19 de janeiro de 1991, ano em que Brasília completaria seu 31º aniversário. No entanto, a própria Constituição vedou a divisão do Distrito Federal em Municípios.

Durante os trabalhos de elaboração de nossa Lei Orgânica, evidenciou-se o anseio dos Deputados Distritais de dar ao Distrito Federal o seu direito à municipalização, o que, infelizmente, esbarrava nos ditames proibitivos da Carta Magna do País.

Neste instante em que se propõe a realização da CONFERÊNCIA BRASIL: A SOLUÇÃO MUNICIPAL, em nossa cidade, entendo ser oportuna a manifestação da CÂMARA LEGISLATIVA, no sentido de dar o mais amplo apoio ao evento para que se consolide a nossa posição de Deputados que valorizam o Município e entendem que é nas suas administrações o lugar para onde convergem as aspirações populares e de onde saem as soluções mais apropriadas para resolver os problemas que angustiam a vida de nossa gente.

Pelas razões susoapresentadas e que conclamam os nobres Deputados Distritais a votarem favoravelmente a esta Moção, manifestando o apoio da CÂMARA LEGISLATIVA à realização da CONFERÊNCIA BRASIL: A SOLUÇÃO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1993.

Benício Tavares
 DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PROJETO DE LEI Nº 193
 (Autor: Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO)

CRIA O POLO DE MÉDIA, PEQUENA E MICRO EMPRESA NA CANDANGOLÂNDIA, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII-NÚCLEO BANDEIRANTE, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica criado o POLO DE MÉDIA, PEQUENA

E MICRO EMPRESA DE CANDANGOLÂNDIA, na Região Administrativa VIII, Núcleo Bandeirante, visando a implementação do desenvolvimento socio-econômico da citada Comunidade.

Art. 2º. O Polo de Média, Pequena e Micro Empresa de Candangolândia será implantado em área a ser definida no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 3º. O Poder Executivo do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, criará um Grupo de Trabalho e Assessoramento do Governo do Distrito Federal para elaborar as Diretrizes para a implantação do Polo de Média, Pequena e Micro Empresa de Candangolândia.

§ 1º. O Poder Executivo do Distrito Federal reservará vagas de representantes empresariais da Comunidade de Candangolândia para compor o Grupo de Trabalho e Assessoramento, citado nesta Lei.

§ 2º. As atividades do Grupo de Trabalho e Assessoramento, citado no caput deste Artigo, serão consideradas como serviços relevantes e gratuitos.

Art. 4º. A Secretaria do meio Ambiente, Ciências e Tecnologia - SEMATEC do Governo do Distrito Federal orientará a execução de RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA para a implantação do POLO EMPRESARIAL, objeto desta Lei.

Art. 5º. Serão destinados ao POLO, objeto desta Lei, recursos de FUNDOS e de outras formas de incentivos ao desenvolvimento, a cargo do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 6º. O Governo do Distrito Federal, através de seus órgãos Competentes, adequará a infraestrutura e todas as outras medidas necessárias a plena operacionalização do POLO EMPRESARIAL de Candangolândia.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Candangolândia, na Região Administrativa VIII NÚCLEO BANDEIRANTE, é o berço da população candanga que ativa, heróica, anônima e pioneira edificou Brasília a Capital do Século.

Embora reconhecida e homenageada pela sua condição singular, a população de Candangolândia sofre as agruras do subdesenvolvimento. Sua população jovem carece de oportunidades de empregos e seus segmentos econômicos necessitam de apoio do Estado para a incrementação do progresso.

É necessário e urgente que o Distrito Federal promova o desenvolvimento socio-econômico desta Localidade que, pelas suas peculiaridades, busca avidamente o progresso social para melhorar a qualidade de vida de sua população.

Este Projeto de Lei visa que o Poder Público dinamize as prioridades de cunho social e econômico voltadas à Candangolândia. E, estabelece as condições fundamentais para a valorização dos segmentos de Médias, Pequenas e Micro-Empresas que, pelas suas particularidades, são verdadeiras matrizes da prática da justiça social.

Dado o exposto, concito os Nobres Deputados Distritais a aprovarem esta importante Matéria para a real promoção do desenvolvimento de Candangolândia, DF.

Sala das Sessões, em de setembro de 1993.

José Edmar Cordeiro
 Deputado Distrital JOSÉ EDMAR CORDEIRO

1.2.3 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO GERALDO MAGELA, em nome da Bancada do PT.

- Críticas à entrevista do Governador do Estado de Goiás, publicada hoje, no jornal "Correio Braziliense", sobre a criação da Região Metropolitana do Distrito Federal.
 - Apoio à criação da Região Metropolitana do Distrito Federal.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS, em nome do Governo.

- Esclarecimentos sobre a política do Governador do Distrito Federal para a Região do Entorno e defesa da criação da Região Metropolitana de Brasília.

DEPUTADO PENIEL PACHECO, em nome do Bloco Trabalhista Liberal.

- Referências sobre a sua participação no debate a cerca de projeto que trata da criação da Região Metropolitana do Distrito Federal.

DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES, em nome do Bloco Popular.

- Considerações sobre a criação da Região Metropolitana de Brasília.

1.2.4 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA (PP)

- Pronunciamento de repúdio à violência que assola o País.

DEPUTADO PADRE JONAS (PP)

- Cumprimentos aos moradores do Núcleo Rural do Lago Oeste, presentes na galeria desta Casa.

- Registro sobre acordo intitulado "Força Jovem", feito pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal e o Ministério do Exército, com o objetivo de prestar assistência às crianças carentes e aos meninos de rua do Distrito Federal.

- Cumprimentos pela política do Governador do Distrito Federal para a questão social que envolve os menores carentes e meninos de rua.

- Parabenização à Mesa Diretora pelos trabalhos desenvolvidos nesta Casa.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO (PT)

- Solicitação para que a Mesa Diretora se manifeste com relação ao Ofício nº 842/91, do TJ/GO.

- Questionamento sobre o pronunciamento do Deputado Carlos Alberto, na sessão ordinária do dia 31.8.93.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do R)

- Cumprimentos aos produtores rurais e estudantes da Universidade Católica do Distrito Federal presentes na galeria desta Casa.

- Apresentação da seguinte Moção:

MOÇÃO Nº

Um fato de especial significado merece a atenção da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Trata-se da iniciativa dos estudantes de administração das Faculdades de Ciências Sociais da Católica de Brasília, objetivando criar a Empresa Júnior, para desempenhar trabalho de Consultoria Empresarial, onde acadêmicos do curso de Administração, em contato direto com o mercado de trabalho, passam a conhecer a vida prática aliada à formação teórica, assimilada nos clássicos e nas salas de aula.

A Empresa Júnior é uma idéia inovadora. Surgiu na França em 1967, alcançando grande repercussão nos meios acadêmicos da Europa (atualmente no Brasil existem 95 Empresas Juniores). Constitui-se em associação civil sem fins lucrativos, com estatuto próprio, gozando de autonomia em relação a qualquer entidade, formada e gerida por alunos de graduação em Administração.

A finalidade, da Empresa Júnior, é dar aos alunos do Curso de Administração, um maior conhecimento de ciência administrativa, visando complementar o aprendizado acadêmico através da formação teórica e vivência real dos problemas de administração nas suas várias especialidades, prestando serviço de consultoria ao universo empresarial, fornecendo às empresas serviços de consultoria de qualidade a preços acessíveis.

A iniciativa de tal empreendimento, anteriormente apresentado à direção das Faculdades de Ciências Sociais da Católica de Brasília, através de bem elaborado Projeto de Criação, demonstra a disposição dos

jovens estudantes de Administração em contribuir com o engrandecimento das instituições de ensino superior, manifestando opção pela participação ativa no setor produtivo da sociedade desde a fase imberbe da vida profissional.

Ao contribuir, com o aperfeiçoamento dos cursos de Administração, a Empresa Júnior estará, prestando, prestando relevantes serviços aos micro e pequenos empresários do Distrito Federal oferecendo um trabalho com a excelência das melhores empresas da cidade.

É digno, ainda, ressaltar que a tendência do movimento a nível local é de expansão, haja vista, a recente implantação da Empresa Júnior da Universidade de Brasília, pois seguindo exemplo da retrocitada Universidade e das Faculdades de Ciências Sociais da Católica de Brasília, os estudantes da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, Universidade de Holística Internacional de Brasília, bem como o Centro de Ensino Unificado de Brasília, estão em fase de elaboração de seus projetos, no sentido de implantarem suas Empresas Juniores.

Diante do exposto, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 109 do seu Regimento Interno, manifesta MOÇÃO de solidariedade aos estudantes de Administração da Católica de Brasília pela feliz iniciativa da Empresa Júnior, esperando o incentivo e acolhimento da direção daquele estabelecimento de ensino superior.

Dê-se conhecimento do teor da presente MOÇÃO à direção das Faculdades de Ciências Sociais da Católica de Brasília e aos estudantes de Administração.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 1993.

Ilustríssimo Senhor
Diretor das Faculdades de Ciências Sociais
da Católica de Brasília
N. E. S. T. A

Prezado Senhor:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, manifesta por meio de MOÇÃO de solidariedade aos estudantes de Administração dessa Instituição, apoio à iniciativa de criar a Empresa Júnior para desempenhar trabalhos de Consultoria Empresarial, o que irá contribuir com a formação dos acadêmicos do Curso de Administração.

Ao parabenizar esta feliz iniciativa, a Câmara Legislativa do Distrito Federal espera o pronto acolhimento e especial apoio, da direção da Católica de Brasília ao empreendimento dos estudantes.

Brasília, 01 de setembro de 1993.

Cordialmente,

Deputado Benício Tavares
Presidente

DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

- Alusão à entrevista do Governador de Goiás, Iris Resende, concedida hoje ao Jornal Correio Braziliense, sobre a criação da Região Metropolitana de Brasília.

- Comentários sobre a chacina ocorrida no Estado do Rio de Janeiro, na favela de Vigário Geral.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PFL)

- Pronunciamento sobre a questão da CPI da Terra.

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão, em 2º turno, 1º dia, e votação do Projeto de Lei nº 162/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural, e dá outras providências". **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 309/92, de autoria dos Deputados Rose Mary Miranda e Peniel Pacheco, que "Autoriza o Poder Executivo a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE, para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências". **APROVADA** por votação simbólica.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 309/92

Autoriza o Poder Executivo a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE, para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Unidades Terapêuticas e Educacionais - UTE para tratamento e recuperação de usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 2º - As Unidades Terapêuticas e Educacionais têm como objetivo prevenir, recuperar e promover os usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias que provoquem a dependência física ou psíquica, com a sua reintegração à realidade social.

§ 1º - No atendimento especializado nas unidades de trata esta Lei, será concedida prioridade ao grupo infanto-juvenil.

§ 2º - Serão adotados esquemas ambulatoriais ou extra-hospitalares para o atendimento aos usuários e dependentes de entorpecentes e substâncias provocadoras de dependência física ou psíquica, em ações vinculadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º - As Unidades Terapêuticas e Educacionais servirão de locais de referência e orientação técnica no compartilhamento de suas ações pelas entidades civis de caráter comunitário e sem fins lucrativos.

Art. 3º - O Poder Executivo dotará as Unidades Terapêuticas e Educacionais da infra-estrutura necessária de serviços especializados em sua implantação e funcionamento.

Parágrafo Único - Serão destinados pelos órgãos competentes os recursos financeiros exigidos para a capacitação de recursos humanos, na formação de equipes multidisciplinares.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo de Saúde do Distrito Federal, do Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às drogas de Abuso - FUNCAS e outras dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

ITEM 3: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 294/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Autoriza a instalação de grades, nas áreas comuns, e de pilotis, nos blocos residenciais, situados nas cidades que especifica, e dá outras providências". **APROVADA** por votação simbólica.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 294/91

Autoriza a instalação de grades nas áreas comuns e de pilotis dos blocos residenciais situados nas cidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Os blocos residenciais situados nas cidades satélites do Gama (R.A. II), Taguatinga (R.A. III), Brazlândia (R.A. IV), Planaltina (R.A. VI), Núcleo Bandeirante (R.A. VIII), Ceilândia (R.A. IX), Guará (R.A. X), Cruzeiro (R.A. XI) e Samambaia (R.A. XII) poderão ter as áreas de pilotis cercadas com grades, mediante deliberação dos respectivos condôminos.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere o "caput" deste artigo é extensiva à vedação dos lotes cuja ocupação é inferior a 100% (cem por cento) da área do lote.

Art. 2º - A execução desta lei na Redação Administrativa do Cruzeiro (RA XI), dependerá de aprovação expressa do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, do mesmo órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

ITEM 4: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 467/92, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dá a denominação de 'Parque Recreativo ANA LÍDIA BRAGA' ao atual Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva". **APROVADA** por votação simbólica.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 467/92

Dá a denominação de "Parque Recreativo ANA LÍDIA BRAGA" ao atual Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - O Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva passa a denominar-se "Parque Recreativo Ana Lídia Braga."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

ITEM 5: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 471/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Benício Tavares e Fernando Naves, que "Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto, em área rural, delimitada a norte pela Rodovia Federal BR-070, a leste pela Rodovia DF-190, mediante poligonais a serem definidas no projeto ambiental". **APROVADA** por votação simbólica.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 471/92

Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto, em área que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto, na Região Administrativa de Ceilândia, na área rural delimitada a norte pela rodovia federal BR-070, a leste pelo leito do Rio Descoberto, a sul pelo leito do Córrego Capão do Brejo, e a leste pela rodovia DF-190, mediante poligonais a serem definidas no projeto ambiental.

Parágrafo Único - Para localização definitiva do Parque a que se refere esta Lei, o Poder Executivo tomará medidas necessárias através das Secretarias do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Obras e Serviços Públicos e de outras agências governamentais envolvidas.

Art. 2º - O Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto terá as seguintes finalidades, entre outras:

I - preservar as características ambientais de expressão área de solos, flora, fauna e clima da região dos cerrados, situada na faixa de transição da chapada com a calha do Rio Descoberto;

II - proteger o acervo genético representativo da flora e da fauna nativas naquela área do Distrito Federal;

III - proporcionar a realização de estudos e pesquisas científicas concernentes à conservação da natureza em áreas de transição ambiental e sua aplicação em áreas semelhantes;

IV - ensinar à população acesso às áreas específicas de educação ambiental, associativismo, esportes e lazer.

Art. 39 - Para implementação do projeto do Parque de que trata esta lei, serão elaborados os seguintes trabalhos, relacionados com a área referida do artigo 19 desta Lei:

I - levantamentos e mapeamentos topográficos detalhados;

II - levantamento, cadastramento e mapeamento dos recursos naturais, envolvendo elementos bióticos e abióticos e, em especial, solos, flora e fauna nativa, recursos hídricos e clima;

III - levantamento sócio-econômico, envolvendo as características da ocupação humana;

IV - estudos e relatórios de custo-benefícios financeiros e sociais, com alternativas de auto-financiamento;

V - cronogramas físico-financeiros.

Art. 40 - O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa o projeto do Parque Ecológico e Vivencial do Descoberto, para apreciação e deliberação.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

ITEM 6: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 446/92, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a participação dos professores de educação física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras, levado a efeito no Plano Piloto, nas Cidades-Satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

PROJETO DE LEI Nº 446/92

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a participação dos professores de Educação Física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras, levadas a efeito no Plano Piloto, nas cidades-satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

regulamentar a participação dos professores de Educação Física da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal no Programa de Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras, levadas a efeito no Plano Piloto, nas cidades-satélites e nos assentamentos de população de baixa renda e dá outras providências.

§ 1º - A orientação dos professores de que trata o "caput" deste artigo se efetivará nos períodos matutino, vespertino e noturno.

§ 2º - Aos professores de educação física que desempenham suas atividades junto à comunidade, nos termos do "caput" deste artigo, serão atribuídos os mesmos direitos e vantagens assegurados àqueles professores que prestam serviços educacionais junto à própria escola.

Art. 2º - O acesso da comunidade à prática da ginástica comunitária de que trata a presente lei se verificará a título gratuito, arcando o interessado com o ônus decorrente da aquisição do material e uniformes que sejam indispensáveis à realização das atividades desportivas desenvolvidas.

Art. 3º - É livre a participação da comunidade na prática das modalidades desportivas oferecidas, sem qualquer

distinção de idade, sexo ou nível social, atendidas as orientações de ordem técnica dos respectivos professores e de ordem médica dos profissionais de saúde.

Parágrafo Único - As possíveis despesas decorrentes da realização dos exames médicos exigidos serão da inteira responsabilidade do interessado.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo colocar à disposição dessas atividades tantos professores de educação física quantas forem as necessidades das comunidades, manifestadas por meio de requerimento dirigido ao órgão competente do Distrito Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1993.

ITEM 7: Discussão em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 077/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui a criação de uma rede de currais e pastos comunitários, nas administrações regionais do Distrito Federal, e dá outras providências". DISCUTIDO.

ITEM 8: Discussão em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 509/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas, que "Institui o Núcleo Rural Lago Oeste, na região administrativa de Sobradinho, e dá outras providências". APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

ITEM 9: Discussão em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 046/91, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental e dá outras providências".

obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 058/91, de autoria do Deputado José Edmar, que "Institui a gratuidade no uso dos transportes coletivos de Brasília ao idoso, ao menor carente e ao deficiente físico". DISCUTIDO.

ITEM 10: Discussão em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 304/91, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Reserva assentos, nos veículos que operam no sistema de coletivo de Brasília, para deficientes, idosos, gestantes e crianças". DISCUTIDO.

ITEM 11: Discussão em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 627/92, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Modifica o Brasão de Armas de Brasília". DISCUTIDO.

ITEM 12: Discussão em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 442/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Dispõe sobre a expedição de atos declaratórios de reconhecimento de imunidade, ou de concessão de isenção tributária, pelo Distrito Federal". DISCUTIDO.

ITEM 13: Discussão e votação do Requerimento nº 1492/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Solicita a convocação do Secretário de Saúde do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre o sistema de saúde do Distrito Federal". REJEITADO com 12 votos favoráveis, 3 votos contrários, uma abstenção e 8 ausências.

ITEM 14: Discussão e votação do Requerimento nº 1494/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Solicita a convocação do Secretário de Trabalho do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre a entrega de lotes comerciais e industriais, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 15: Discussão e votação do Requerimento nº 1396/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz e outros, que "Requer as providências necessárias para a constituição de uma Comissão Especial, com a finalidade de defender os interesses do Distrito Federal, durante o período da revisão da Constituição Federal pelo Congresso Nacional". APROVADO com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 16: Discussão e votação do Recurso nº 045/93, de autoria do Deputado Edimar Pireneus e outros, que "Recorre da decisão da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 428/92, de sua autoria, que 'Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóveis rurais e urbanos, situados na Região Administrativa de Brasília, para os fins que menciona, e dá outras providências'". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 17: Discussão e votação do Recurso nº 048/93 de autoria do Deputado Edimar Pireneus e outros, que "Recorre da decisão da CCJ sobre o Projeto de Lei nº 428/92, de

autoriza do Deputado Edimar Pirineus, que "Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóveis rurais e urbanos, situados na Região Administrativa de Brasília, para os fins que menciona, e dá outras providências". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 18: Discussão e votação do Recurso nº 050/93, de autoria do Deputado Deputado Peniel Pacheco, que "Recorre da decisão da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 647/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Autoriza a comercialização de jornais, revistas e similares nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências". RETIRADO DE PAUTA.

1.4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Registro da presença do Vereador de Pernambuco, Sr. Gilberto Luna, nesta sessão.

1.5 - ENCERRAMENTO

A Sra. Deputada Lúcia Carvalho, no exercício da Presidência:

- Convocação dos Srs. Deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 896/93 de autoria do Deputado Fernando Naves.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 378/92 de autoria de vários Deputados.

OBS: Em tramitação conjunta aos Projetos de Lei nºs 417/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a proibição de comércio ambulante, a uma distância mínima de 200 metros de todas as escolas de 1º e 2º graus do Distrito Federal, e dá outras providências" e 550/92, de autoria do Deputado José Edmar, que "Regulamenta as atividades de vendedores ambulantes no Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1005/93 de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1006/93 de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1008/93 de autoria do Executivo local.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1010/93 de autoria do Executivo local.

ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 978/93 de autoria do Executivo local.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 13 minutos.)

Comissões

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 18ª. REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/08/93

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de um mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Deputado Jorge Cauhy, e com a presença dos Senhores Deputados Salviano Guimarães, Padre Jonas, José Edmar e Pedro Celso, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Deixando de comparecer os Deputados Eurípedes Camargo e Peniel Pacheco. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é aprovada. Com a palavra o Senhor Deputado Pedro Celso que passa a relatar o primeiro item da pauta. Item 01 Projeto de Lei nº 317/92. Torna públicos os cemitérios do Distrito Federal e dá outras providências. Autores: Deputados Eurípedes Camargo, Agnelo Queiroz e Maria de Lourdes Abadia. Relator: Deputado Pedro Celso. Parecer: favorável com Emenda modificativa do Relator e pela prejudicialidade do Projeto de Lei n. 337/92 de autoria do Deputado Fernando Naves que disciplina o comércio de campas por funerárias particulares. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI 317/92. Em discussão o Deputado José Edmar e o Deputado Salviano Guimarães questionaram, sendo o Projeto retirado pelo Relator. Item 02 Projeto de Lei 627/92. Modifica o Brasão de Armas de Brasília. Autor: Deputado Geraldo Magela. Relator: Deputado Pedro Celso. Em votação. Aprovado. Item 03 Projeto de Lei 462/92. Dispõe sobre o tombamento e restauração de sítios históricos na Região Administrativa do Paranoá. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Pedro Celso. Parecer: favorável à aprovação do Projeto e às Emendas da CCJ e DA CEOF. Em votação. Aprovado. Item 04 Projeto de Lei 442/92. Dispõe sobre a expedição de atos declaratórios de reconhecimento da imunidade ou concessão de isenção tributária pelo Distrito Federal. Autor: Deputado Padre Jonas. Relator: Deputado Pedro Celso. Parecer: favorável à aprovação do Projeto. Em discussão. Em votação. Aprovado. Item 05 Projeto de Lei 314/92. Dispõe sobre a criação de programa de alfabetização e educação de jovens e adultos, no âmbito do Distrito Federal. Autora: Deputada Rose Mary Miranda. Relator: Deputado Pedro Celso. Parecer: favorável ao Projeto na forma de substitutivo. Obs.: Projeto de Lei 360/92 de autoria do Deputado Masny de Rouse. que cria o Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica de Jovens e Adultos do Distrito Federal, apensado ao Projeto de Lei 314/92. Em discussão. Em votação. Aprovado. Item 06 Projeto de Lei 215/91. Dispõe sobre o acesso ao arquivo do extinto

Departamento de Ordem Política e Social- DOPS, da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências. Autor: Deputado Agnelo Queiroz. Relator Designado em Reunião: Deputado Pedro Celso. Parecer: favorável ao Projeto e às Emendas n. 02 e 03 da CCJ. Em discussão. Em votação. Aprovado. Dando prosseguimento à pauta o Senhor Presidente sugere que sejam votados em bloco os pareceres das Indicações constantes dos itens 07 a 34 da pauta, após aprovação dos membros presentes inicia-se a votação. Item 07 Indicação 714/93. Pintura de quebra-molas e colocação da correspondente sinalização, na Cidade Satélite do Cruzeiro. Autor: Deputado Gilson Araújo. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 08 Indicação 626/92. Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal reservar área para a criação de um setor de oficinas no Assentamento Recanto das Emas. Autor: Deputado Gilson Araújo. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 09 Indicação 472/92. Sugere à Secretaria de Transportes alteração no esquema de entrada e saída de passageiros dos coletivos. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 10 Indicação 659/93. Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal que interceda junto ao Governo Federal, para que envie ao Congresso Nacional, Projeto de Lei criando, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares, todos com formação superior. Autor: Deputado Fernando Naves. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 11 Indicação 610/92. Sugere a implantação imediata do Setor de Oficinas e Grandes Áreas de Depósito de Sobradinho. Autor: Deputado Salviano Guimarães. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 12 Indicação 819/93. Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal a construção de praças públicas, conjugadas com quadras de esporte nas entrequadras sul e norte. Autor: Deputado Tadeu Roriz. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 13 Indicação 321/92. Sugere à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a implementação de Cadastro com Controle de Estoque de Medicamentos. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 14 Indicação 651/93. Sugere à Secretaria de Administração a colocação de recipientes de lixo, fixos, em todas as paradas de ônibus das Regiões Administrativas do Distrito Federal. Autor: Deputado Tadeu Roriz. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 15 Indicação 653/93. Sugere a construção de retornos no Eixo Norte. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 16 Indicação 447/92. Sugere ao Poder Executivo que reserve área destinada às atividades de comércio e indústria nos assentamentos. Autor: Deputado Padre Jonas. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 17 Indicação 762/93. Solicita a construção de praça de lazer e esporte para atender os moradores das quadras 02 a 36 do Setor P Sul. Autor: Deputado Maurílio Silva. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 18 Indicação 479/92. Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a concessão do direito real de uso do terreno localizado no assentamento de Santa Maria, Região Administrativa II - Gama, ao Centro Cultural e Histórico Afro-Brasileiro. Autor: Deputado Carlos Alberto. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 19 Indicação 718/93. Instituição de campanha intensiva e emergencial de prevenção contra o cólera. Autor: Deputado Gilson Araújo. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 20 Indicação 706/93. Indica à Secretaria de Educação do Distrito Federal a construção de um Centro Educacional no Paranoá. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Eurípedes Camargo. Parecer: favorável à matéria. Item 21 Indicação 790/93. Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um Quartel da Polícia Militar na Vila São Sebastião. Autor: Deputado Gilson Araújo. Relator: Deputado Pedro Celso. Parecer: favorável à matéria. Item 22 Indicação 497/92. Sugere ao Secretário de Saúde a implantação de um sistema volante de atendimento em Samambaia. Autores: Deputados Aroldo Satake e Fernando Naves. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 23 Indicação 696/93. Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de uma Escola no INCRA 8. Autor: Deputado Edimar Pirineus. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 24 Indicação 637/92. Execução de serviços de drenagem pluvial em diversos locais de Brasília - Região Administrativa I. Autor: Deputado José Ornellas. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 25 Indicação 480/92. Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma parada de ônibus com proteção de abrigos de sol e chuva, em frente ao Clube do Cacau, MSPU Quadra 08 - Conjunto 04 - Casa 04. Autor: Deputado Maurílio Silva. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 26 Indicação 587/92. Execução de serviços de urbanização no Setor de Habitação Individual Norte - SHI Norte. Autor: Deputado José Ornellas. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 27 Indicação 307/92. Sugere a remoção para o Parque Ecológico do Guará de todas as árvores retiradas de seus locais de origem em função das obras do metrô. Autor: Deputado Carlos Alberto. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 28 Indicação 388/92. Sugere à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SENATEC, a criação do ramal "Disque Meio Ambiente". Autora: Deputada Rose Mary Miranda. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 29 Indicação 586/92. Ampliação e pavimentação do estacionamento do Mercado SAB localizado no Setor de Habitação Individual Norte - SHIN. Autor: Deputado José Ornellas. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 30 Indicação 701/93. Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde no Engenho das Lajes. Autor: Deputado Edimar Pirineus. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 31 Indicação 474/92. Sugere à Secretaria de Transportes adoção de medidas para regularizar a permanência e a fiscalização de ônibus na altura da 716 Norte. Autora: Deputada Lúcia Carvalho. Relator: Deputado Pedro Celso. Parecer: favorável à matéria. Item 32 Indicação 753/93. Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a ampliação do Hospital Regional de Taguatinga. Autor: Deputado Salviano Guimarães. Relator: Deputado Jorge Cauhy. Parecer: favorável à matéria. Item 33 Indicação 592/92. Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal sejam construídos abrigos nas paradas de ônibus ao longo da Estrada Parque Dom Bosco, bem como naquelas situadas nas vias internas da 01 e 02 e 26 e 28 do Setor de Habitação Individual Sul - SHIS. Autor: Deputado José Ornellas. Relator: Deputado Salviano Guimarães. Parecer: favorável à matéria. Item 34 Indicação 376/92. Sugere ao Poder Executivo a ampliação do Colégio Mestre D'Armas, em Planaltina. Autor: Deputado Padre Jonas. Relator: Deputado Salviano Guimarães. Parecer: favorável à matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado. Item 35 Assuntos Gerais 1 - Requerimento 01452/93. Solicita que seja formada Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar o processo de instalação definitiva da Estação Ecológica de Águas Emendadas, bem como para fazer gestões junto ao Governo Federal no sentido de serem completadas as ações desapropriatórias das áreas definidoras daquela Unidade de Conservação. Autor: Deputado Carlos Alberto. Relator Designado na Reunião: Deputado Salviano Guimarães. Parecer: favorável à matéria.

Em discussão. Em votação. Aprovado. 2 - Leitura de Mensagem encaminhada pelo Sr. Governador para conhecimento dos demais membros sobre menores infratores. 3 - Proposta do Deputado Salviano Guimarães sobre as reuniões da Comissão de Assuntos Sociais passariam a ser realizadas quinzenalmente, não havendo óbices quanto ao Regimento Interno da Câmara Legislativa, foi a proposta aprovada, sendo definida a próxima reunião para o dia 12 de setembro. 4 - A Comissão de Assuntos Sociais receberá, em Audiência Pública, no dia 25 de agosto de 1993, às 15:00 horas, no Auditório desta Casa, a Secretária de Educação do Distrito Federal, Sra. Eurides Brito da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, da qual eu, Elvécio Diniz Silvério, Coordenador da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

P A U T A

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZADA NO DIA 01/09/93

RESULTADO

ITEM 01 PROJETO DE LEI Nº 239/91

Dispõe sobre o parcelamento dos terrenos denominados Setor de Mansões Park Way (SMPW), Mansões Urbanas Dom Bosco (MUDB), Chácaras do Lago Sul (CHLS), Setor de Mansões Isoladas Norte (SMIN), Mansões Internas do Lago Norte (MLN-MI) e Mansões do Lago Norte (MLN), nas condições que especifica e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO TADEU RORIZ

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 130/91

Dispõe sobre a transformação da Escola Rural de 1º Grau do Núcleo Rural de Tamandá em Escola Agrícola de Tamandá e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO AROLDI SATAKE

RELATOR:

DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

PARECER:

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.

RESULTADO:
APROVADO

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 491/92

Estabelece normas para criação de escolas e cargos em comissão no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRINEUS

RELATOR:

DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO, COM EMENDA DE REDAÇÃO DO RELATOR.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 379/92

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento e uso pela rede de postos de gasolina do Distrito Federal, de equipamentos de proteção à saúde e uniformes para os frentistas.

AUTOR:

DEPUTADO PADRE JONAS

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR DESIGNADO EM REUNIÃO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS DO RELATOR.

RESULTADO:
APROVADO

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 668/92

Estabelece participação mínima para o músico, artista ou grupo artístico, da renda proveniente do concert artístico cobrado em estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO CARLOS ALBERTO

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO.

RESULTADO:
APROVADO

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 607/92

Autoriza a inclusão dos cursos de habilitação profissional de "Ator Teatral" e "Técnico em Espetáculos de Diversões", no ensino de 2º Grau da Rede Educacional Pública do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO AGNELO QUETROZ

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 358/92

Isenta do pagamento de contas de água e luz os aposentados e pensionistas do DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO PEDRO CELSO

RELATOR:

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM O ACATAMENTO DAS EMENDAS DA CCJ E DUAS EMENDAS DO RELATOR.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 109/91

Altera a destinação e o gabarito de lotes no Jardim Roriz, em Planaltina-DF.

AUTOR:

DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR:

DEPUTADO PADRE JONAS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 449/92

Dá a denominação de "Parque Ecológico EZECHIAS HERINGER" ao "Parque do Guará".

AUTOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS APRESENTADAS PELA CEOF.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 10 PROJETO DE LEI Nº 419/92

Estabelece normas e critérios para abate de animais destinados ao consumo humano e, dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO CARLOS ALBERTO

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 11 PROJETO DE LEI Nº 594/92

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Pery da Rocha França.

AUTOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

RELATOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 327/92

Autoriza o Poder Executivo a criar os Centros de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI e o Fundo Distrital do Idoso, no âmbito do Distrito Federal.

AUTORES:

DEPUTADOS ROSE MARY MTRANDA E JORGE CAUHY

RELATOR:

DEPUTADO PADRE JONAS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO.

RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 638/92

Desafeta área pública destinada à ampliação do Quartel da Polícia Militar do Gama - RA-II.

AUTOR:

DEPUTADO PODER EXECUTIVO

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 737/93

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Newton Egydio Rossi.

AUTOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
RELATOR:
DEPUTADO PENTEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 548/92

Autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo rural Ponte Alta de Baixo e dá outras providências.

AUTORES:
DEPUTADOS EDIMAR PIRINEUS E MANOEL ANDRADE
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA DA CCJ.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 16 PROJETO DE LEI Nº 674/92

Autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Ponte Alta - Tamandua e dá outras providências.

AUTORES:
DEPUTADOS EDIMAR PIRINEUS, MANOEL ANDRADE E ROSE MARY MIRANDA
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA DA CCJ.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 17 INDICAÇÃO Nº 686/93

Sugere ao Sr. Governador a implantação de infra-estrutura urbana no Setor P Sul da Ceilândia.

AUTORAS:
DEPUTADAS MARIA DE LOURDES ABADIA E ROSE MARY MIRANDA
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 18 INDICAÇÃO Nº 495/93

Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção do Ginásio Desportivo Coberto de Brasília.

AUTOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRINEUS
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 19 INDICAÇÃO Nº 442/92

Sugere ao Governador a execução de pavimentação em concreto em Brasília - RA-I.

AUTOR:
DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 20 INDICAÇÃO Nº 432/92

Sugere ao Executivo Local, através de seus órgãos competentes, a construção do terminal rodoviário de Santa Maria.

AUTORA:
DEPUTADA ROSE MARY MIRANDA
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 21 INDICAÇÃO Nº 727/93

Sugere ao Poder Executivo a construção de Barragem no Rio Pipiripau, em Planaltina-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 22 INDICAÇÃO Nº 643/92

Execução de serviço de plantio de árvore em Brasília RA-I.

AUTOR:
DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 23 INDICAÇÃO Nº 575/92

Sugere ao Poder Executivo autorizar a construção de guaritas e cancelas, dotadas de dispositivos de segurança, nas quadras das Regiões Administrativas.

AUTOR:
DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA, COM EMENDA DO RELATOR.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 24 INDICAÇÃO Nº 495/92

Sugere ao Governador do Distrito Federal a instalação de uma Delegacia Integrada da Mulher, da Criança e do Adolescente, em Samambaia.

AUTORES:
DEPUTADOS AROLDI SATAKE E FERNANDO NAVES
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DE AMBAS AS PROPOSIÇÕES.
OBSERVAÇÃO:
INDICAÇÃO Nº 545/92, de autoria da DEPUTADA MARIA DE LOURDES ABADIA, sobre a criação de Delegacia da Criança, do Adolescente e da Mulher, em Samambaia, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM A INDICAÇÃO Nº 495/92.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 25 INDICAÇÃO Nº 435/92

Sugere ao Poder Executivo recuperar o Estádio de Futebol da Metropolitana.

AUTOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
RELATOR:
DEPUTADO PENTEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 26 INDICAÇÃO Nº 584/92

Propõe ao Poder Executivo a alienação dos Estabelecimentos Comerciais, situados na Galeria dos Estados aos seus atuais ocupantes.

AUTOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 27 INDICAÇÃO Nº 533/92

Sugere ao Senhor Governador sejam adotadas providências para priorizar o atendimento de idosos, deficientes e gestantes em todos os postos de assistência médica de Samambaia.

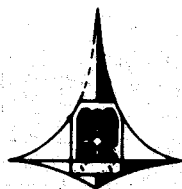
AUTORA:
DEPUTADA MARIA DE LOURDES ABADIA
RELATOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 28 INDICAÇÃO Nº 311/92

Sugere ao Poder Executivo local que faça gestão junto ao DNER para construção de lombadas e sonorizadores na BR-020, no perímetro urbano na Cidade Satélite de Sobradinho, onde específica.

AUTOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
RELATOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

Aviso



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Fundo de Assistência à Saúde da

Câmara Legislativa do Distrito Federal FASCAL

Prezado Associado:

O Cartão de Identificação do associado e de seus dependentes, cuja documentação exigida foi entregue ao FASCAL, está sendo encaminhado para confecção.

O associado que ainda não entregou a documentação necessária deverá fazê-lo, comparecendo à sala R9 — FASCAL — Edifício Sede da EMATER — DF.

O FASCAL está ultimando a análise dos currículos para credenciamento e convênio com pessoas físicas e jurídicas.

Deputado, servidor da Câmara ou associado do FASCAL poderão, ainda, indicar profissionais e entidades da área de saúde para credenciamento e convênio.

O servidor que desejar ser inscrito deve se dirigir ao endereço citado acima.

A Gerência

Composição da Câmara Legislativa do Distrito Federal



MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
BENÍCIO TAVARES — PP

Vice-presidente
ROSE MARY MIRANDA — PP

1ª Secretária
LÚCIA CARVALHO — PT

2ª Secretário
PENIEL PACHECO — PTB

3ª Secretário
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT

Suplentes da Mesa
EURÍPEDES CAMARGO — PT
GILSON ARAÚJO — PP

I — COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
MANOEL ANDRADE — PP

Vice-presidente
GERALDO MAGELA — PT

Deputados titulares
AGNELO QUEIROZ — PC do B
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
MAURÍLIO SILVA — PP
TADEU RORIZ — PP

Deputados suplentes
AROLD SATAKE — PP
EDIMAR PIRENEUS — PP
EURÍPEDES CAMARGO — PT
JORGE CAUHY — PL
JOSÉ EDMAR — PFL
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
ROSE MARY MIRANDA — PP

II — COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
GILSON ARAÚJO — PP

Vice-presidente
WASNY DE ROURE — PT

Deputados titulares
AROLD SATAKE — PP
CARLOS ALBERTO — PPS
EDIMAR PIRENEUS — PP
GILSON ARAÚJO — PP
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
ODILON AIRES — PMDB
WASNY DE ROURE — PT

Deputados suplentes

AGNELO QUEIROZ — PC do B
FERNANDO NAVES — PP
GERALDO MAGELA — PT
MANOEL ANDRADE — PP
PADRE JONAS — PP
PENIEL PACHECO — PTB
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB

III — COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
JORGE CAUHY — PL

Vice-presidente
EURÍPEDES CAMARGO — PT

Deputados titulares
EURÍPEDES CAMARGO — PT
JORGE CAUHY — PL
JOSÉ EDMAR — PFL
PADRE JONAS — PP
PEDRO CELSO — PT
PENIEL PACHECO — PTB
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB

Deputados suplentes
CARLOS ALBERTO — PPS
CLÁUDIO MONTEIRO — PDT
GILSON ARAÚJO — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
ODILON AIRES — PMDB
TADEU RORIZ — PP
WASNY DE ROURE — PT

IV — COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Presidente
AGNELO QUEIROZ — PC do B

Vice-presidente

GILSON ARAÚJO — PP

Deputados titulares

AGNELO QUEIROZ — PC do B
GERALDO MAGELA — PT
GILSON ARAÚJO — PP
LÚCIA CARVALHO — PT
MAURÍLIO SILVA — PP
PADRE JONAS — PP
SALVIANO GUIMARÃES — PSDB

Deputados suplentes

EDIMAR PIRENEUS — PP
FERNANDO NAVES — PP
JOSÉ EDMAR — PFL
MARIA DE LOURDES ABADIA — PSDB
PEDRO CELSO — PT
WASNY DE ROURE — PT

EXPEDIENTE

**Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica**
Nelson Pantoja
(Reg. Profissional 916/06/01-DF)

Editor Executivo

Luís Rocha
(Reg. Profissional 433/08-DF)

Projeto Gráfico
Cláudio Antônio de Deus
(Reg. Profissional 1943/10-DF)

Redação: 347-5128
347-4626 — Ramal: 226

FASCAL**Fundo de Assistência à Saúde****da****Câmara Legislativa do Distrito Federal**

O HOSPITAL ANCHIETA S/C LTDA., Entidade hospitalar localizada na Área Especial nº 13 — Setor "C" Norte, telefone 351-3838, Taguatinga-DF. Inscrito no CGC nº 02.560878/0001-07, coloca à disposição dos funcionários e seus dependentes considerados beneficiários dentro do plano de Assistência Médica Hospitalar, de acordo com a natureza das atividades de cada credenciado, através do instrumento de contrato, os serviços abaixo discriminados:

1. Internações Clínicas e Cirúrgicas:

2. UTI — Unidade de Terapia Intensiva;

3. UTIP — Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;

4. UTIN — Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;

5. SERVIÇOS AMBULATORIAL ELETIVOS:

- Alergia, Imunologia, Teste;
- Angiologia, Cirurgia Vascular Periférica;
- Cancerologia/Mastologia;
- Cardiologia: Adulto, Pediátrica, Teste de Esforço computadorizado, Holter, Ecocardiograma Bi-dimensional com Doppler.

• Endoscopia;

• Laparoscopia;

• Neurologia: E.E.G.;

• Oftalmologia;

• Ortopedia — Traumatologia, Fisioterapia, Radiologia Óssea;

• Otorrinolaringologia;

• Pneumologia;

• Urologia;

• Proctologia;

6. Serviços complementares ao diagnóstico:

• Anatomia patológica e citologia;

• Patologia clínica;

• Radiologia/Ecografia;

• Endoscopia Digestiva;

• Cistoscopia;

7 Serviços de atendimento de emergência:

• Corpo clínico diversificado;

• Infra-estrutura de apoio;

• Atendimento interrupto 24:00 horas por dia.

te Parlamentar do Deputado Fernando Naves:

- RENATO ALVES ALVIM, Secretário Parlamentar II, CL-7;
- LILIA AGUIAR PORTO, Secretário Parlamentar II, CL-7.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1955, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 064/93,

R E S O L V E :

NOMEAR para ocupar Cargo em Comissão no Gabinete Parlamentar do Deputado Fernando Naves:

- RENATO JALVES ALVIM, Assistente Parlamentar I CL-09;
- LILIA AGUIAR PORTO, Assistente Parlamentar I, CL-09.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1956, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

R E S O L V E :

NOMEAR ZENAIDE FELICIO GUERRA para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete IV, CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1957, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

R E S O L V E :

NOMEAR ANDRÉ LUIZ NUNES SOUSA para ocupar Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar I, CL-09, no Gabinete Parlamentar do Deputado Fernando Naves.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1958, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nºs 006/91 e 070/93,

R E S O L V E :

1) EXONERAR JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA do Cargo em Comissão de Secretário, FB-2, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a partir de 01.09.93.

2) EXTINGUIR o referido Cargo em Comissão.

Brasília, 01 de setembro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

(Republicado por conter incorreção no original - DCL de 31.8.93)

ATO DO PRESIDENTE Nº 1959, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

R E S O L V E :

NOMEAR VILMAR GOMES LEITE para ocupar Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar II, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pirineus.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

Aviso de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/93
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/93

OBJETO: Contratação de empresa para impressão do Diário da Câmara Legislativa e Anais da Câmara Legislativa do Distrito Federal
DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 1993 às nove horas
LOCAL: Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Informações e cópias do Edital serão fornecidas no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 1993, na sala C-50 do Edifício-Sede à SAIN-Setor de Áreas Isoladas Norte-Parque Rural s/nº - BRASÍLIA-DF.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1993.

FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA
Presidente

Francisco de Assis Machado da Nóbrega
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ato da Mesa Diretora nº 010/93

ATO DO PRESIDENTE Nº 1948, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o Ato do Presidente nº 1.833, de 1993, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 30.8.93.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1949, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nºs 013/91 e 070/93,

RESOLVE:

1) DISPENSAR LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA da Função Gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, da Divisão de Assessoramento Parlamentar, da Diretoria Legislativa.

2) EXTINGUIR a referida Função Gratificada.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1950, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 064/92,

RESOLVE:

NOMEAR LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA para ocupar Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar II, CL-08, no Gabinete Parlamentar do Deputado Padre Jonas.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1951, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE GOMES DE OLIVEIRA para ocupar Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar I, CL-09, no Gabinete Parlamentar do Deputado Aroldo Satake.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1952, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR MARISA CAMPOS para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 01 de setembro de 1993

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1953, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

NOMEAR ERONIDES VIANA para ocupar Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar II, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus.

Brasília, de setembro de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1954, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 064/93,

RESOLVE:

EXONERAR os ocupantes de Cargos em comissão do Gabi.

último dia 06/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 624/92, de autoria dos Deputados Aroldo Satake e Fernando Nunes, que autoriza o GDF a implementar no âmbito da Administração Regional de Samambaia um Centro de Ensino Especial.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93
último dia 06/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 652/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao educador Paulo Freire.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93
último dia 06/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 713/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimento de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal, informarem aos alunos do conteúdo programático das disciplinas que não forem ministradas durante o ano letivo e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93
último dia 06/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 732/93, de autoria do Fernando Nunes, que dispõe sobre a criação e fixação da Feira de Materiais Novos e Usados na Ceilândia e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93
último dia 06/09/93

Observações:

- Os Prazos de emendas poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas sessões previstas.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 1752, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nºs 013/91 e 070/93,

RESOLVE:

1) DISPENSAR JORGE GOMES DE OLIVEIRA da Função Gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

2) EXTINGUIR a referida Função Gratificada.

Brasília, 16 de agosto de 1993

Benício Tavares
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
Presidente

Replicado por conter incorreção no original - D.C.L. de 17.8.93)

ATO DO PRESIDENTE Nº 1944, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções nºs 013/91 e 070/93,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 1.873, de 1993, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 01.09.93.

Brasília, 01 de setembro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1945, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 1.893, de 1993, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 31/08/93.

Brasília, 01 de setembro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1946, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 006/92, homologado pela Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 1.906, de 1993, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 31.08.93.

Brasília, 01 de setembro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1947, DE 1993

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 073/93,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 1.935, de 1993, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 01.09.93.

Brasília, 01 de setembro de 1993.

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 60 INDICAÇÃO Nº 657/93

Sugere ao Poder Executivo alteração do Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO FERNANDO NAVES
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 61 INDICAÇÃO Nº 605/92

Sugere ao Governo do Distrito Federal o pagamento de 50% (cinquenta por cento) a cada quinze dias, na mesma data (dias 10 e 25) aos Servidores pertencentes ao GDF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARAES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 62 INDICAÇÃO Nº 815/93

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal considere prioritárias as obras de recuperação das Escolas do Ensino Fundamental já previstas no orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal, para 1993 (Código 08.042.0188.2183.003).

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 63 INDICAÇÃO Nº 668/93

Sugere a colocação de meios-fios nos acessos das QIs de 26 a 29 e nas QIs 26 e 28 do Lago Sul.

AUTOR:
DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 64 INDICAÇÃO Nº 329/92

Sugere ao Poder Executivo que estabeleça o horário de expediente integral no DETRAN (Departamento de Trânsito do Distrito Federal) para atendimento ao público.

AUTOR:
DEPUTADO FERNANDO NAVES
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 65 ASSUNTOS GERAIS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

ORSE: De acordo com o Art. 65 do Regimento Interno as Sessões Ordinárias serão realizadas às 22s, 32s, 42s e 52s feiras.
Os novos prazos são os relacionados a seguir:

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI Nº 999/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que autoriza a Fundação Educacional do Distrito Federal a criar o Programa de Educação pelo trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
12 dia 26/08/93
último dia 02/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 1000/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que dispõe sobre o uso de música mecânica ou ao vivo em bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 26/08/93
último dia 02/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 1001/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Região Administrativa de Sobradinho II RA-XVI - na forma que determina.

Prazo para Emendas
12 dia 26/08/93
último dia 02/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 1003/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que dispõe sobre a prática de lutas e artes marciais e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93
último dia 06/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 1004/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do Distrito Federal a destinar áreas para implantação de Centros de Saúde no Setor de Mansões Park Way - SMPW, e Setor de Mansões do Lago - SML.

Prazo para Emendas
12 dia 31/08/93
último dia 08/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 1007/93, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que altera alíquota do IPTU aplicada aos lotes comerciais não edificados na forma que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 02/09/93
último dia 13/09/93

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/93, de autoria do Deputado Pedro Celso, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos de Representantes Comunitários das Regiões Administrativas e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 26/08/93
último dia 02/09/93

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/93, de autoria do Deputado Pedro Celso, que dispõe sobre o Conselho de Transportes do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 26/08/93
último dia 02/09/93

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/93, de autoria do Deputado Wasny de Roriz e Tadeu Roriz, que inclui o parágrafo 6º ao artigo 7º da Lei nº 353 de 19 de novembro de 1992, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, retirando o CAUB I e II da área de expansão urbana.

Prazo para Emendas
12 dia 31/08/93
último dia 08/09/93

B) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 463/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dispõe sobre a utilização de papel reciclado na Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e na Câmara Legislativa, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93
último dia 06/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 557/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que autoriza a construção de cobertura e fechamento com grades as áreas frontais aos lotes residenciais do Setor QNL de Taguatinga Norte e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93
último dia 06/09/93

- PROJETO DE LEI Nº 560/92, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e internamento a portadores do vírus da AIDS, autoriza a criação da Casa de Apoio e dá outras providências.

Prazo para Emendas
12 dia 30/08/93

local adequado para a instalação de uma feira permanente no Assentamento Recanto das Emas.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 45 INDICAÇÃO Nº 379/92

Sugere à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o cascalhamento, calçamento ou o asfaltamento das ruas internas do Setor P-Sul da Ceilândia.

AUTOR:
DEPUTADO TADEU RORIZ
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 46 INDICAÇÃO Nº 498/92

Sugere ao Secretário de Saúde a realização de Cursos, Palestras, Seminários em Samambaia.

AUTORES:
DEPUTADOS AROLDO SATAKE E FERNANDO NAVES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 47 INDICAÇÃO Nº 743/92

Sugere ao Poder Executivo a construção de um Posto Policial ao lado da Escola Classe Estância, em Planaltina-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 48 INDICAÇÃO Nº 750/92

Sugere ao Poder Executivo a construção de um Posto Policial na Região Administrativa V - Sobradinho-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 49 INDICAÇÃO Nº 434/92

Sugere ao Poder Executivo Local suprir a equipe múltipla do DST/AIDS, da Secretaria de Saúde, com o apoio de dois psicólogos e a divulgação de Campanha Educativa contra doenças sexualmente transmissíveis.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 50 INDICAÇÃO Nº 703/92

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção do Centro de Orientação Sócio-Educativo à Criança e ao Adolescente na Vila São José, em BRAZLÂNDIA.

AUTOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRINEUS
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 51 INDICAÇÃO Nº 688/92

Sugere à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alteração no Sistema de Iluminação Pública das Super Quadras Sul e Norte.

AUTOR:
DEPUTADO TADEU RORIZ
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 52 INDICAÇÃO Nº 835/92

Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a recuperação da malha viária e a urbanização, com a implantação de asfalto, redes de captação de águas pluviais e meios-fios, em diversos setores da Ceilândia.

AUTOR:
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 53 INDICAÇÃO Nº 783/92

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um Centro de Desenvolvimento Social na Vila São Sebastião.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 54 INDICAÇÃO Nº 778/92

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a implementação do Projeto de Construção do Ginásio Coberto do Paranoá, mediante suplementação ao orçamento do Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 55 INDICAÇÃO Nº 740/92

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Praça de Lazer e Esportes para atender os moradores das Quadras 1 a 19 do Setor P/Norte.

AUTOR:
DEPUTADO MAURÍLIO SILVA
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 56 INDICAÇÃO Nº 678/92

Sugere ao Poder Executivo a execução de obra de recapeamento asfáltico da DF-150, a partir do trevo com a DF-150, a partir do trevo com a DF-240, em Sobradinho-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 57 INDICAÇÃO Nº 723/92

Sugere ao Poder Executivo a construção de ponto de ônibus com baixa na Avenida Estrada Parque Contorno do Bosque Quadra 10, do Cruzeiro Velho, no sentido SHU ao Terminal Rodoviário.

AUTOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 58 INDICAÇÃO Nº 354/92

Sugere ao Poder Executivo Local a "Pavimentação Asfáltica da Rodovia DF-015 (antiga Estrada Parque Tamandá), interligando a DF-005 (antiga Estrada Parque Contorno) no trecho que interliga a entrada sul do Paranoá até o cruzamento com a DF-015.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 59 INDICAÇÃO Nº 512/92

Sugere a liberação de verbas para construção e conclusão das obras das Escolas de Samambaia.

AUTORES:
DEPUTADOS AROLDO SATAKE E FERNANDO NAVES

PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 29 INDICAÇÃO Nº 737/93

Sugere ao Poder Executivo a recuperação do Terminal Rodoviário de Planaltina-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 30 INDICAÇÃO Nº 739/93

Sugere ao Poder Executivo a construção de um Terminal Rodoviário no Vale do Amanhecer, em Planaltina-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 31 INDICAÇÃO Nº 677/93

Sugere ao Poder Executivo a construção de Postos Policiais em Santa Maria-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 32 INDICAÇÃO Nº 468/92

Sugere ao Executivo local a criação de novos viveiros de plantas e a ampliação dos atuais, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
RELATOR:
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 33 INDICAÇÃO Nº 426/92

Sugere ao Banco Regional de Brasília a criação de uma linha de crédito específica, destinada a financiar programas de investimento e melhoria da qualidade dos produtos e serviços de informática no Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO TADEU RORIZ
RELATOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
PARECER:
FAVORÁVEL À MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 34 INDICAÇÃO Nº 734/93

Sugere ao Poder Executivo a execução de obra de Pavimentação Asfáltica do Setor Residencial Norte (Jardim Roriz) de Planaltina-DF.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 35 INDICAÇÃO Nº 655/93

Sugere ao GDF seja executada obra de iluminação elétrica no Bairro São José, na Agrovila São Sebastião.

AUTOR:
DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES
RELATOR:
DEPUTADO PADRE JONAS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 36 INDICAÇÃO Nº 777/93

Sugere o prosseguimento das obras do Hospital do Paranoá.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 37 INDICAÇÃO Nº 562/92

Sugere a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social a conclusão da pintura e iluminação das quadras desportivas polivalentes de Samambaia.

AUTOR:
DEPUTADO TADEU RORIZ
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 38 INDICAÇÃO Nº 665/93

Sugere ao Poder Executivo a construção de uma escada de emergência no edifício do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 39 INDICAÇÃO Nº 713/93

Sugere ao Executivo Local a pintura de quebra-molas e instalação da correspondente sinalização na Cidade Satélite do Guará.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 40 INDICAÇÃO Nº 595/92

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal sejam que seja estudada a possibilidade de execução de serviços de drenagem pluvial no Setor de Habitação Sul - SHI-Sul.

AUTOR:
DEPUTADO JOSÉ ORNELLAS
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 41 INDICAÇÃO Nº 629/92

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um posto de saúde no Assentamento Recanto das Emas.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 42 INDICAÇÃO Nº 775/93

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a construção de escolas do 2º Grau no Paranoá.

AUTOR:
DEPUTADO GILSON ARAÚJO
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 43 INDICAÇÃO Nº 385/92

Sugere ao Banco de Brasília a criação de uma linha especial de crédito para financiar a implantação dos setores de oficinas do Distrito Federal.

AUTOR:
DEPUTADO TADEU RORIZ
RELATOR:
DEPUTADO PENIEL PACHECO
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.
RESULTADO:
ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

ITEM 44 INDICAÇÃO Nº 628/92

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a reserva de